



**Prefeitura Municipal de Butiá**  
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

**Butiá, 17 de abril de 2026**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores;**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com recurso o superávit financeiro.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa o repasse através da Emenda PIX: 202536660005-POMPEO DE MATTOS, que tem como objeto Custear atendimento medico nas Equipes de Saúde da família ampliando o atendimento das equipes EMULT com atendimento pediátrico em turno estendido, bem como qualificação do pré natal através de consultas de medico gineco obstetra, atendimento em psicologia e terapias alternativas • Finalidade: Promover a qualificação da atenção primaria em saúde, através da ampliação de atendimento médico em turnos estendidos nos casos de atendimento em pediatria e atendimento medico para gestantes, bem como ampliar atendimento de saúde mental através de contratação de psicólogos para atender junto aos ESF • Público-alvo: As famílias que são atendidas pelas Estratégia de Saúde da família de Butiá.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 11:39:30  
Acesse o endereço: <http://sl.cidade.bbcloud/szic0f/pa14>





# Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 4625/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 198.000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 198.000,00</b>
<b>U.Orç. 02 - Bloco De Atenção Primária.....</b>	<b>R\$ 198.000,00</b>
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0096 – Atenção Primária em Saúde	
Projeto 1.346 – Emenda Parlamentar 202536660005- Pompeo de Mattos – Custeio Piso Atenção Primária.....	R\$ 198.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 190.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 198.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em,



Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário de Administração  
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 11:35:27  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/12EXI> para  
verificar a autenticidade.

